



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

ÍNDICE

Processo Administrativo: 64315.004608/2022-66

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022. (2022NE512)

ANEXO(S):	Fl(s)
- Termo de abertura do processo.....	01
- Pesquisas de preço.....	02
- Relatório de Pesquisa de Preços.....	04
- Justificativa da autoridade competente	06
-Aviso de Dispensa Eletrônica.....	07
- Dispensa Eletrônica.....	15
- Proposta de Preços.....	19
-Requisições da aquisição e despacho do OD.....	21
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF.....	22
-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS).....	23
- Consulta Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados – CADIN.....	24
- Nota de Crédito	25
- Nota de Empenho	26
- Termo de encerramento do processo.....	27

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**UGG: 160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA: 53/2022**

Em conformidade com o disposto no Art. 38, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64315.004608/2022-66, referente à Dispensa Eletrônica acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição 22/2022-Cotação Eletrônica, de 14 de junho de 2022, do Comandante do 17º Pelotão de Polícia do Exército da 17ª Bda Inf SI.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de junho de 2022.



ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO - ST
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 111,11

MEDIANA

R\$ 115,33

MENOR

R\$ 98

FILTROS APLICADOS

Descrição

FONTE ALIMENTAÇÃO\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 V\, TENSÃO SAÍDA:20 V\, CORRENTE SAÍDA:3\,25 A\, MODELO:P/N 92P1156\, APLICAÇÃO:NOTEBOOK LENOVO THINKPAD T400\, POTÊNCIA NOMINAL:65 W

Ano da Compra

2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00064/2021	00031	Pregão	463123	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	62	R\$98	ROSANGELA DE SOUZA MATOS INFORMATICA	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	09/12/2021
00041/2021	00037	Pregão	463123	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	4	R\$115,33	QUALITY ATACADO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	03/01/2022
00012/2021	00009	Pregão	463123	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$120	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	28/07/2021



Relatório gerado dia: 31/05/2022 às 16:57
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 151,30

MEDIANA
R\$ 154,90

MENOR
R\$ 99

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

FONTE ALIMENTAÇÃO\, COMPATIBILIDADE:NOTEBOOK HP COMPAQ 6710B\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/240 V\, TENSÃO SAÍDA:19 VDC\, CORRENTE SAÍDA:4\,75 A\, POTÊNCIA NOMINAL:90 W\, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ\, FONTE ALIMENTAÇÃO\, FREQUÊNCIA:50/60 HZ\, COMPATIBILIDADE:NOTEBOOK HP DV 1000\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 220 VCA\, TENSÃO SAÍDA:18\,5 V\, CORRENTE SAÍDA:3\,5 A\, POTÊNCIA NOMINAL:65 W\, FONTE ALIMENTAÇÃO\, POTÊNCIA:65 W\, CORRENTE ALIMENTAÇÃO:4 A\, COMPATIBILIDADE:NOTEBOOK\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 220 V\, TENSÃO SAÍDA:16 V\, FONTE ALIMENTAÇÃO\, CORRENTE ALIMENTAÇÃO:1\,5 A\, COMPATIBILIDADE:NOTEBOOK HP COMPAQ\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/240 V\, TENSÃO SAÍDA:18\,5 V\, CORRENTE SAÍDA:3\,5 A\, ACESSÓRIOS:CONECTOR 7\,4MM/5MM COM PINO;PLUGUE LARGO\, POTÊNCIA NOMINAL:65 W\, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ

2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

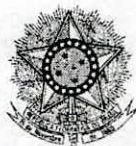
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00106/2021	00012	Pregão	344158	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	10	R\$99	KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	04/03/2022
00014/2021	00013	Pregão	377419	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	144	R\$154,90	J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	17/05/2021
00086/2021	00006	Pregão	400050	FONTE ALIMENTAÇÃO		UNIDADE	12	R\$200	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA	18/02/2022

Relatório gerado dia: 01/06/2022 às 12:23
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de material de informática para a 3ª Seção do 17º Pel PE.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 31 de Mai 01 de Jun 22.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de () Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____
4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtde max	Preço Unit.	Valor Total
01	Fonte carregador para notebook Lenovo ideapad 110 310 710 – 20v 3.25a	Und	01	R\$ 115,33	R\$ 115,33
02	Fonte carregador mais mania 65w Notebook Gateway NE56R22b	Und	02	R\$ 154,90	R\$ 309,80

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

EM BRANCO



Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I, art. 5º da IN 65/2021.

() V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

ANÁLISE DA PESQUISA

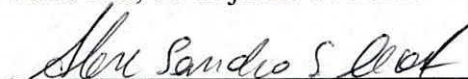
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	
ITEM 01	R\$ 115,33
ITEM 02	R\$ 154,90

A IN 65/2021 admite o uso de menos de três preços ou fornecedores, excepcionalmente, desde que **devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente** (§4º do art. 6º).

5. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa do Painel de Preços, segue anexa a este relatório.

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2022.


ALEX SANDRO SANTOS COSTA – S Ten
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

EM BRANCO

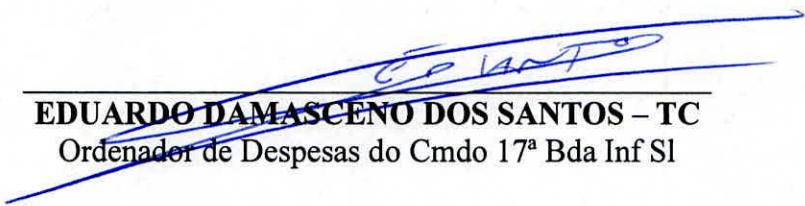


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição de material para atender a 17ª Bda de Inf SI, ano 2022, conforme Requisição 22/2022-Cotação Eletrônica – 17º Pel PE, de 14 de junho de 2022, passo as seguintes considerações que justificam a dispensa eletrônica nr 53/2022 do Almox:
 - a. As fontes de alimentação visam atender as necessidades do 17º Pel PE da 17ª Bda Inf SI.
 - b. A indisponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar, e conforme orçamentos apresentados comprovadamente vantajosos, e com qualidade esperada pela administração;
 - c. O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação; e
 - d. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.
2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente dispensa eletrônica, valendo-se do permissivo na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de junho de 2022.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2022
(Processo Administrativo nº 64315.004608/2022-66)**

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 09/06/2022

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de fonte de carregador para notebook, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em 2 (dois) Itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	Fonte carregador para notebook Lenovo ideapad 110 310 710- 20V 3.25a	247553	Unidade	01	R\$ 115,33
2	Fonte carregador para notebook Gateway NE56R22b	247553	Unidade	02	R\$ 154,90

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Local de entrega: Cmdo da 17ª Brigada Infantaria de Selva - Rua Duque de Caxias, 935, Centro, Porto Velho-RO, CEP: 76.801-913;**

1.5. **Prazo de entrega: 10 dias após o recebimento da nota de empenho.**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação no presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

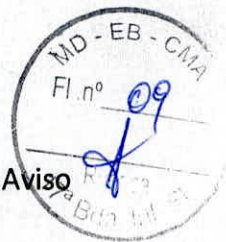
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 3% (três por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da



abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a aceitação da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja recebido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

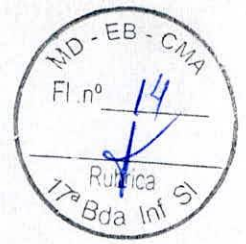
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Porto Velho – RO, 02 de junho de 2022.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 17ª Bda Inf SI



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

EM BRANCO

Dispensa eletrônica 53/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva



Período para entrega de proposta: 03/06/2022 11:38:50 até 09/06/2022 07:59:59
Período para envio de lances: 09/06/2022 08:00:00 até 09/06/2022 14:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Aquisição de acessórios de informática (Fonte de carregador notebook)

Item 1 - Fonte alimentação para hub

Fonte Alimentação Para Hub Tensão Entrada: 100/240 VCA, Frequência: 63 H

Unidade de fornecimento: Unidade
Quantidade: 1
Valor estimado: R\$ 115,3300
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53, pelo melhor lance R\$ 115,3300.

Propostas do item 1

27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA

Valor proposta: R\$ 500,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fonte Alimentação Para Hub Tensão Entrada: 100/240 VCA, Frequência: 63 H

Marca/Fabricante: lenovo

Modelo/versão: lenovo

37.871.120/0001-74 - FAGNER JESUS DA SILVA 09979119640

Valor proposta: R\$ 200,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fonte Alimentação Para Hub Tensão Entrada: 100/240 VCA, Frequência: 63 H

Marca/Fabricante: -

Modelo/versão: -

29.003.455/0001-42 - FGP SOLUTIONS LTDA

Valor proposta: R\$ 10.000,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 310 | 20V 3.25A 65W
PINO 4.0 X 1.7 MM

Marca/Fabricante: COMPATIVEL TECH

Modelo/versão: IDEAPAD 310

Propostas do item 1

36.895.360/0001-46 - ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218

Valor proposta: R\$ 227,2000

Descrição detalhada: FONTE

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

40.927.513/0001-67 - LOIDE BIZERRA LACERDA DALLA COSTA

Valor proposta: R\$ 500,0000

Descrição detalhada: Fonte Alimentação Para Hub Tensão Entrada: 100/240 VCA, Frequência: 63 H

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA

Valor proposta: R\$ 1.000,0000

Descrição detalhada: Fonte Alimentação Para Hub Tensão Entrada: 100/240 VCA, Frequência: 63 H

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

39.636.116/0001-57 - RODRIGO CESAR DUARTE DE FREITAS

Valor proposta: R\$ 112,0000

Descrição detalhada: Fonte Alimentação Para Hub Tensão Entrada: 100/240 VCA, Frequência: 63 H

Marca/Fabricante: BR BRASIL

Modelo/versão: BR NOT

Situação: Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

41.207.263/0001-53 - WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873

Valor proposta: R\$ 115,3300

Descrição detalhada: Fonte carregador para notebook Lenovo ideapad 110 310 710- 20V 3.25a

Marca/Fabricante: Lenovo

Modelo/versão: PA-1450-55LB

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Lances do item 1

09/06/2022 10:05:44

29.003.455/0001-42

R\$ 198,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

09/06/2022 14:00:09

O item 1 teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema:

09/06/2022 14:00:09

O item 1 está encerrado.



Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 39.636.116/0001-57: 09/06/2022 15:02:51
Boa tarde Sr Licitante

Enviado pelo sistema para o participante 39.636.116/0001-57: 09/06/2022 15:03:19
Teria a possibilidade de reduzir um pouco mais a proposta ofertada?

Enviado pelo sistema para o participante 39.636.116/0001-57: 09/06/2022 15:21:00
Sr. Fornecedor RODRIGO CESAR DUARTE DE FREITAS 71832862666, CNPJ 39.636.116/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 09/06/2022. Justificativa: Solicito anexar a proposta atualizada, com a devida documentação para a habilitação.

Enviado pelo sistema para o participante 39.636.116/0001-57: 09/06/2022 17:21:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:21:00 de 09/06/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RODRIGO CESAR DUARTE DE FREITAS 71832862666, CNPJ 39.636.116/0001-57.

Enviado pelo sistema para o participante 41.207.263/0001-53: 10/06/2022 10:06:00
Bom dia Sr Licitante

Enviado pelo sistema para o participante 41.207.263/0001-53: 10/06/2022 10:06:55
Tendo em vista a desclassificação do 1ª colocado, solicito a possibilidade de reduzir o valor para R\$ 112,00

Enviado pelo sistema para o participante 41.207.263/0001-53: 10/06/2022 10:45:23
Sr. Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 10/06/2022. Justificativa: Solicito encaminhamento da proposta e documentação.

Enviado pelo sistema para o participante 41.207.263/0001-53: 10/06/2022 12:45:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:00 de 10/06/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53.

Enviado pelo sistema para o participante 41.207.263/0001-53: 13/06/2022 10:42:48
Sr. Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 13/06/2022. Justificativa: Solicito encaminhar proposta atualizada e documentação para habilitação, do item nr 1 e nr 2.

Enviado pelo sistema para o participante 41.207.263/0001-53: 13/06/2022 11:42:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:00 de 13/06/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53.

Enviado pelo sistema para o participante 41.207.263/0001-53: 13/06/2022 11:47:38
Sr. Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:47:00 do dia 13/06/2022. Justificativa: Solicito encaminhar proposta atualizada e documentação para habilitação.

Enviado pelo participante 41.207.263/0001-53: 13/06/2022 11:56:07
Bom dia Sr. Comprador, proposta enviada por anexo. Att,

Enviado pelo participante 41.207.263/0001-53: 13/06/2022 11:56:11
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:11 de 13/06/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 09/06/2022 14:00:09

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 09/06/2022 14:00:09

Eventos do item 1

Encerramento lances - Item encerrado para lances.	09/06/2022 14:00:09
Convocação anexo - Fornecedor RODRIGO CESAR DUARTE DE FREITAS 71832862666, CNPJ 39.636.116/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/06/2022 17:21:00. Motivo: Solicito anexar a proposta atualizada, com a devida documentação para a habilitação.	09/06/2022 15:21:00
Desclassificação - Fornecedor RODRIGO CESAR DUARTE DE FREITAS 71832862666, CNPJ 39.636.116/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 112,0000. Motivo: Por não ter enviado a proposta quando solicitado.	10/06/2022 10:05:30
Convocação anexo - Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/06/2022 12:45:00. Motivo: Solicito encaminhamento da proposta e documentação.	10/06/2022 10:45:23
Convocação anexo - Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/06/2022 11:42:00. Motivo: Solicito encaminhar proposta atualizada e documentação para habilitação, do item nr 1 e nr 2.	13/06/2022 10:42:48
Convocação anexo - Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/06/2022 12:47:00. Motivo: Solicito encaminhar proposta atualizada e documentação para habilitação.	13/06/2022 11:47:38
Envio encerrado - Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53 finalizou o envio de anexo.	13/06/2022 11:56:11
Aceitação - Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 115,3300.	14/06/2022 10:24:50
Habilitação - Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53 foi habilitado.	14/06/2022 10:25:48
Adjudicação - Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 115,3300.	14/06/2022 10:45:02
Homologação - Item homologado.	14/06/2022 10:45:02

**Item 2 - Fonte alimentação para hub**

Fonte Alimentação Para Hub Tensão Entrada: 100/240 VCA, Frequência: 63 H

Unidade de fornecimento: Unidade
Quantidade: 2
Valor estimado: R\$ 154,9000
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53, pelo melhor lance R\$ 154,9000.

Propostas do item 2

27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 500,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fonte Alimentação Para Hub Tensão Entrada: 100/240 VCA, Frequência: 63 H

Marca/Fabricante: GATEWAY

Modelo/versão: GATEWAY

37.871.120/0001-74 - FAGNER JESUS DA SILVA 09979119640

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 360,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fonte Alimentação Para Hub Tensão Entrada: 100/240 VCA, Frequência: 63 H

Marca/Fabricante: -

Modelo/versão: -

29.003.455/0001-42 - FGP SOLUTIONS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 10.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK GATEWAY

Marca/Fabricante: COMPATIVEL TECH

Modelo/versão: NE56R22B

36.895.360/0001-46 - ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 305,1500

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: FONTE

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

40.927.513/0001-67 - LOIDE BIZERRA LACERDA DALLA COSTA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 500,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fonte Alimentação Para Hub Tensão Entrada: 100/240 VCA, Frequência: 63 H

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Propostas do item 2

41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fonte Alimentação Para Hub Tensão Entrada: 100/240 VCA, Frequência: 63 H

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

41.207.263/0001-53 - WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 154,9000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fonte carregador para notebook Gateway NE56R22b

Marca/Fabricante: Acer

Modelo/versão: PA-1700-02

Situação: Proposta adjudicada

Lances do item 2

Nenhum lance foi registrado para o item 2.

Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema:

09/06/2022 14:00:09

O item 2 teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema:

09/06/2022 14:00:09

O item 2 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 41.207.263/0001-53:

09/06/2022 15:04:07

Boa tarde Sr Licitante

Enviado pelo sistema para o participante 41.207.263/0001-53:

09/06/2022 15:04:11

Teria a possibilidade de reduzir um pouco mais a proposta ofertada?

Enviado pelo sistema para o participante 41.207.263/0001-53:

09/06/2022 16:38:09

Sr. Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:40:00 do dia 09/06/2022. Justificativa: Solicita anexar proposta atualizada e documentação para a habilitação.

Enviado pelo sistema para o participante 41.207.263/0001-53:

09/06/2022 18:40:00

O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:40:00 de 09/06/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53.

Enviado pelo sistema para o participante 41.207.263/0001-53:

10/06/2022 11:38:46

Sr. Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 10/06/2022. Justificativa: Solicito anexar a proposta e documentação para habilitação.

Enviado pelo sistema para o participante 41.207.263/0001-53:

10/06/2022 13:40:00

O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:40:00 de 10/06/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53.

**Eventos do item 2**

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	09/06/2022 14:00:09
Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 500,0000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	09/06/2022 14:00:09
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	09/06/2022 14:00:09
Convocação anexo - Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/06/2022 18:40:00. Motivo: Solicita anexar proposta atualizada e documentação para a habilitação.	09/06/2022 16:38:09
Convocação anexo - Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/06/2022 13:40:00. Motivo: Solicito anexar a proposta e documentação para habilitação.	10/06/2022 11:38:46
Aceitação - Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 154,9000.	14/06/2022 10:25:03
Habilitação - Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53 foi habilitado.	14/06/2022 10:25:34
Adjudicação - Fornecedor WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873, CNPJ 41.207.263/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 154,9000.	14/06/2022 10:45:02
Homologação - Item homologado.	14/06/2022 10:45:02

Mensagens do chat da dispensa 53/2022

Enviado pelo sistema:	09/06/2022 08:00:02
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	09/06/2022 15:01:30
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	

Eventos da dispensa 53/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	09/06/2022 08:00:02
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	09/06/2022 15:01:30

EM BRANCO



IMPÉRIO
LICITAÇÕES



PROPOSTA DE PREÇO

AO

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Seguindo os ditames do Termo de Referência apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da **CE Nº 53 /2022, UASG: 160349**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Preço Global R\$
1	Fonte carregador para notebook Lenovo ideapad 110 310 710- 20V 3.25a	1	115,33	115,33
2	Fonte carregador para notebook Gateway NE56R22b	2	154,90	309,80
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 425,13				

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para todos os itens(s) 1 e 2: **R\$ 425,13 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e treze centavos).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estipulado pelo certame, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.
7. Declaramos que contado o prazo de **30 dias** da emissão da Nota Fiscal, será cobrado juros/multa por atraso, de 1% ao mês de acordo com o Art. 406 do Código Civil Brasileiro e Art. 161, §1º do CTN.



IMPÉRIO
LICITAÇÕES

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS:

1) FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 110 310 710- 20V 3.25A

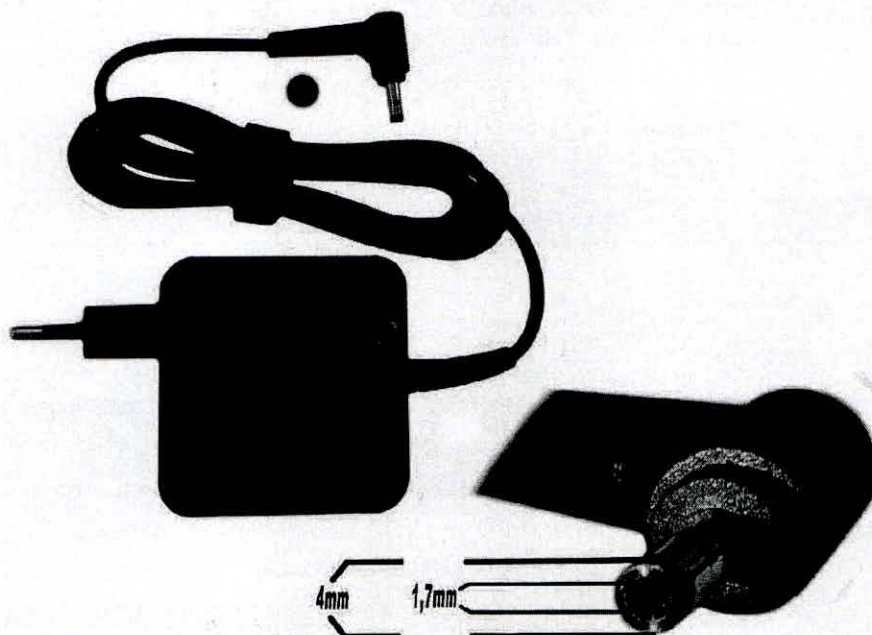
Descrição do produto:

FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 110 310 710- 20V 3.25A

Especificações Técnicas:

- | | |
|--|----------------------------------|
| - Fonte de Alimentação, ac Adapter, carregador | - Corrente: 2.25A |
| - Modelo: GX20K02934 | - Força: 45W |
| - Linha: ibm Lenovo | - 100-240V (bivolt) |
| - Diâmetro Externo do Pino: 4.0mm | - Tamanho do Plug: 4.0mm x 1.7mm |
| - Diâmetro Interno do Pino: 1.7mm | - Embalagem: oem |
| - Voltagem / Tensão: 20V | - Acompanha cabo de energia |

Imagem do produto:





IMPÉRIO
LICITAÇÕES



1) FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK GATEWAY NE56R22B

Descrição do produto:

Fonte Carregador Notebook Gateway Ne56r22b - 19v 3.42ª

Especificações Técnicas:

-Entrada: AC100-240V

-Saída: DC19V

-Potência: 65W

-19V 3.42A

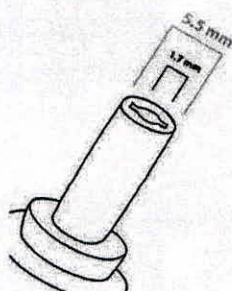
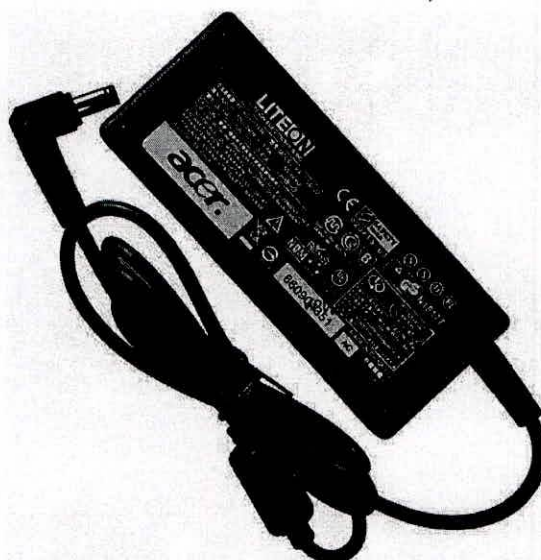
-BI-VOLT

-Conector:

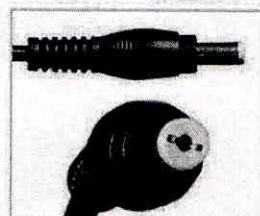
-Diâmetro externo: 5,5 mm

-Diâmetro interno: 1,7 mm

Imagem do produto:



5.5 x 1.7mm





IMPÉRIO
LICITAÇÕES

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: William Bonilha de Araújo 32006456873 / IMPERIO SOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 41.207.263/0001-53
Endereço: R. Dom Aguirre, 487
CEP: 12900-430
Celular: (11)9.9676-3322
Banco: Banco do Brasil
Agência: 167-8
Conta-Corrente: 54029-3
E-mail: Willbonilha@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: William Bonilha de Araújo
Endereço: R. Dom Aguirre, 487
CEP: 12900-430
Cidade: Bragança Paulista/SP
CPF: 320.064.568-73
RG: 50.413.612-4
Cargo: Empresário
Naturalidade: Bragança Paulista/SP
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado
E-mail: Willbonilha@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Bragança Paulista/SP, 13 de junho de 2022.

William Bonilha de Araújo
CNPJ: 41.207.263/0001-53

Ass. Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA"

Porto Velho - RO, 14 de Junho de 2022.

Requisição nº 022 Cotação Eletrônica – 17º Pel PE

Do 17º Pelotão de Polícia do Exército

Ao Sr. Fiscal Administrativo 17ª Bda Inf SI

Assunto: Aquisição de material

Anexo: 2022NC002498

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com aquisição de material abaixo especificado.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição dos materiais para atender as necessidades do **17º Pelotão de Polícia do Exército**.

3. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico nº 9, Meta 9.2.3, Ação 9.2.3.1, do Plano de Gestão da 17ª Bda Inf SI (2020 – 2023).

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 53/2022 UASG: 160349

NE 512

IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES CNPJ: 41.207.263/0001-53					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Fonte carregador para notebook Lenovo ideapad 110 310 710- 20V 3.25a	UND	1	R\$ 115,33	R\$ 115,33
02	Fonte carregador para notebook Gateway NE56R22b	UND	2	R\$ 154,90	R\$ 309,80
TOTAL					R\$ 425,13

NE

1º TEN

IVAN LUCAS CHAVES DA SILVA - Cap
Comandante do 17º Pelotão de Polícia do Exército

DESPACHO DO FISCAL
ADMINISTRATIVO

1. Estou de acordo com a justificativa do requisitante, por apresentar elementos necessários para a aquisição do material.

2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo.

Porto Velho - RO, 13 de Junho de 2022

RUBENS AUGUSTO KLANK JÚNIOR -
Ten Cel
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE
DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material.

2. A SALC realize o empenho da despesa.

3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.

Porto Velho - RO, 14 de JUNHO de 2022

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS -
Ten Cel
Ordenador de Despesas



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.207.263/0001-53
Razão Social: WILLIAM BONILHA DE ARAUJO ***.064.568-**
Nome Fantasia: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/10/2022
FGTS	Validade:	30/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/11/2022
Receita Municipal	Validade:	08/10/2022

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2022 17:26:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873**
CNPJ: **41.207.263/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 30/06/2022 12:24:26

Usuário: 77666801220

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
41207263	WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO

SIAP12022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
31/01/22 11:41 USUARIO: EDUARDO SANTOS
DATA EMISSAO : 31Jan22 VALORIZACAO : 31Jan22 NUMERO : 2022NC002498
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 RDA INF SL
OBSERVACAO

(CDT ATD 2* E 3* COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: 17° PEL PE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM

VALOR
12.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

UG : 160073 31Jan22 09:45



EM BRANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 27/06/2022 10:57

Usuário: ***.441.292-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. DUQUE DE CAXIAS 935 - CENTRO TELEFONE PABX (69) 3216 -	76801-913
Município	UF Telefone	
PORTO VELHO	RO (69) 3216 - 2430	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	512

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/06/2022	Ordinário	64315004608202266	0,0000	425,13

Favorecido

Código	Nome	
41.207.263/0001-53	WILLIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873	
Endereço		CEP
DOM AGUIRRE 487 CENTRO		12900-430
Município	UF Telefone	
BRAGANCA PAULISTA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

DISPENSA ELETRÔNICA 53/2022 / REQUISIÇÃO 22/2022 - 17º PEL PE DE 14JUN22 / ATENDE NECESSIDADE DO 17º PEL PE / A NE ESTÁ ALINHADA COM OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 9, META 9.2.3, AÇÃO 9.2.3.1, DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL (2020 - 2023) / NC002498 DE 31JAN22 - DGO.

Local da Entrega

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - R. DUQUE DE CAXIAS, 935, PORTO VELHO - RO, 76801-126

Informação Complementar

16034906000532022 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/06/2022 18:17:08	Alteração

Data e hora da consulta: 27/06/2022 10:57

Usuário: ***.441.292-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

425,13

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FONTE ALIMENTAÇÃO PARA HUB, TENSÃO ENTRADA 100/240 VCA, FREQUÊNCIA 63 HZ	115,33

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	1,00000	115,3300	115,33

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - FONTE ALIMENTAÇÃO PARA HUB, TENSÃO ENTRADA 100/240 VCA, FREQUÊNCIA 63 HZ	309,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	2,00000	154,9000	309,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

***.132.286-**

23/06/2022 18:17:08

Responsável pela Nota de Empenho

ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO

***.338.437-**

23/06/2022 17:10:57

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/06/2022 18:17:08	Alteração



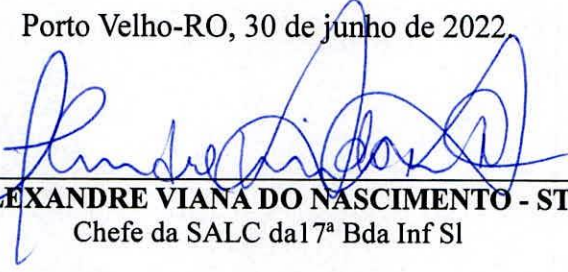
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos trinta dias do mês de junho de 2022, em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 64315.004608/2022-66, com 27 folhas.

Para constar, eu ST VIANA, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 30 de junho de 2022.



ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO - ST
Chefe da SALC da 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO